



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**RESOLUÇÃO Nº 188, DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

**Institui a logomarca comemorativa do 100º aniversário de instalação do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, e determina a sua utilização.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR, de acordo com o disposto no artigo 234, incisos XXIV e XXVI, da Lei nº. 7.356/80, em sessão de 14 de março de 2018, à unanimidade, e

CONSIDERANDO que o dia 19 de junho do corrente ano marcará os 100 anos de instalação do Tribunal de Justiça Militar no Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver ações destinadas à celebração desta data e à promoção institucional do Tribunal de Justiça Militar no Rio Grande do Sul;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a logomarca comemorativa do 100º (centésimo) aniversário de instalação do Tribunal de Justiça Militar no Rio Grande do Sul, na forma dos Anexos I e II deste ato, respectivamente.

Art. 2º. Determinar a utilização da logomarca, que trata o art. 1º, pelas unidades organizacionais do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, nas respectivas comunicações oficiais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça eletrônico, revogando-se as disposições em contrário.

Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 14 de março de 2018.

Paulo Roberto Mendes Rodrigues  
Juiz Militar Presidente

Antônio Carlos Maciel Rodrigues  
Juiz Militar Vice-Presidente

Amilcar Fagundes Freitas Macedo  
Juiz Civil Corregedor-Geral da JME

Sergio Antonio Berni de Brum  
Juiz Militar

Fernando Guerreiro de Lemos  
Juiz Civil

Fábio Duarte Fernandes  
Juiz Militar

Maria Emília Moura da Silva  
Juíza Civil

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Dirnei Vieira de Vieira  
Diretor-Geral



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**ANEXO I**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**ANEXO II**

